



Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO DA LEI Nº 278

PROJETO Nº 80

-: LEI - Nº 278 :-

(Que dispõe sobre os serviços de extensão de calçamento da rua Dr. Ricardo Vilela, desta cidade.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder os serviços de calçamento em uma extensão de 160 metros em continuação ao calçamento já existente, na Rua Dr. Ricardo Vilela, desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, o sr. Prefeito Municipal, em época oportuna, solicitará desta Câmara a abertura do crédito necessário.

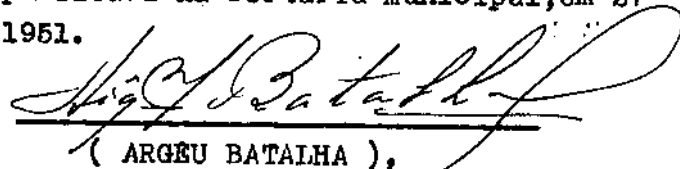
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 27 de Março de 1951.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-
2a. Secção, e publicada na Portaria Municipal, em 27
de Março de 1951.


(ARGÊU BATALHA),

Diretor da Secretaria, em Comissão.